

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência de Tributação
PORTARIA SUTRI Nº 739, DE 23 DE MAIO DE 2018

Altera a Portaria SUTRI nº 707, de 27 de dezembro de 2017, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 707, de 27 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
986	Lata 300 a 360ml	Sol Premium	2	2,91
987	Lata 473ml	Serrana Pilsen	1	1,99
988	Vidro Descartável 301 a 375ml	Loba Russian Imperial Stout/ English Barleywine/ Strong Scotch Ale/ L Blend Barril/ Roggenbier/ Baltic Porter	49	12,08
989	Vidro Descartável 600ml	Loba Pilsen	49	7,70
990	Vidro Descartável 600ml	Loba Dark Mild Ale	49	9,78
991	Vidro Descartável 600ml	Loba L. Dark Strong/ English Barleywine/ Strong Scotch Ale/ L. Blend Barril/ Roggenbier/ Baltic Porter	49	14,98
992	Vidro Descartável 600ml	Loba American IPA	49	13,39
993	Vidro Descartável 600ml	Loba Session IPA	49	17,02
994	Vidro Descartável 600ml	Loba Vienna	49	12,15
995	Vidro Descartável 600ml	Loba Brown Ale	49	10,59
996	Vidro Descartável 500 a 550ml	Nautilus Imperial Porter	100	22,00
997	Vidro Descartável 500 a 550ml	Fathach Irish Red Ale	85	13,90
998	Vidro Descartável 500 a 550ml	Eisenbahn APA	5	12,86
999	Vidro Descartável 600ml	Kremer Weiss/ Munik Dunkel Weizen/ Witbier/ Golden	26	8,60
1000	Vidro Descartável 600ml	Baden Baden Vienna Lager	13	16,12
1001	Lata 300 a 360ml	Golden Puro Malte	30	2,40
1002	Vidro Descartável 300ml	Golden Puro Malte	30	2,84
1003	Vidro Descartável 600ml	Golden Puro Malte	30	6,60
1004	Vidro Retornável 300ml	Golden Puro Malte	30	1,85
1005	Vidro Retornável 600ml	Golden Puro Malte	30	5,40
1006	Pack 18 Latas 350ml	Skol Pilsen	1	44,87
1007	Pack 18 Latas 350ml	Brahma Chopp	1	47,14
1008	Vidro Descartável 600ml	Confrades Klara	102	15,00
1009	Vidro Descartável 600ml	Confrades Strong Bitter	102	16,00
1010	Vidro Descartável 600ml	Confrades IPA	102	17,50

”.

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 707, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
605	Vidro Descartável 600ml	DosCaras Blanc American Wheat	66	21,00
606	Vidro Descartável 600ml	DosCaras California Common	66	20,50
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
660	Vidro Descartável 600ml	Loba Lager	49	8,85
661	Vidro Descartável 600ml	Loba Pale Ale/ Stout	49	11,31
662	Vidro Descartável 600ml	Loba Weiss	49	9,95
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

”.

Art. 3º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 707, de 27 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
162	Litro	Loba Pilsen	49	12,03
163	Litro	Fathach Irish Red Ale	85	14,00
164	Litro	Confrades Klara/ Strong Bitter	102	14,00
165	Litro	Confrades IPA	102	15,00

”.

Art. 4º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 707, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
49	Litro	DosCaras (outras)	66	23,00
50	Litro	DosCaras Blanc American Wheat	66	23,00
51	Litro	DosCaras IPA	66	23,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

”.

Art. 5º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 707, de 27 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
102	28.694.527	Cerveja Confrades Ltda.		

”.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2018; 23º de a Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

23 1101381 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

EDITAL 011.706/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BH
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os artigos 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Conselheiro Lafaiete.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001943205.00-41 MOVEIS MACHADO & RIBEIRO LTDA
Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2018.
Lucia de Fátima de Sena Espíndola
Chefe da AF/2º NÍVEL DE Conselheiro Lafaiete – em exercício

23 1101382 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/ MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000025093-40, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI e/ou PGDAS para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Hercúlo Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 72 (setenta e duas)

horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

EDLENE FERREIRA DOS SANTOS CALDEIRA 11057728705 ME
IE: 001755627.00-68 CNPJ: 13.469.857/0001-05
Rua João César de Oliveira, 2878, stand 10, Glória/Santa Cruz, Contagem-MG

Juiz de Fora, 23 de maio de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

23 1101384 - 1

SRF I - Uberaba

DFT/2º NÍVEL/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000024843.39 – MARIA SONIA SILVA RIBAS, Avenida Umbelino Carvalho, nº 20, Bairro Jardim das Mangabeiras, Mateus Leme/ MG, CEP 35.670-000.
Período Fiscalizado: 01/02/2013 a 31/12/2017. Sendo o objeto da Auditoria, verificar as inconsistências das operações de saída de mercadorias visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.

2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: Extratos mensais de apuração do Simples Nacional (PGDAS Extrato) e Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/DEFIS) transmitidas; documentos fiscais das operações de saída emitidos pelo contribuinte; demais documentos que justifiquem as inconsistências verificadas no confronto entre os valores declarados em DASN e os valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito/Débito; tudo referente a ao período fiscalizado.
3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: MARIA SONIA SILVA RIBAS
I.E: 001.729882 00-01
CNPJ: 13.217.204/0001-20
Endereço de correspondência cadastrado: Avenida Umbelino Carvalho, nº 20, Bairro Jardim das Mangabeiras, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000.

Uberaba, 22 de maio de 2018.
André Luiz Tucci - Delegado Fiscal de Trânsito de Uberaba

DFT/2º NÍVEL/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000024844.10 – GELSON RODRIGUES ROSENDO 07252581608, Rua Juvenal Gonzaga, nº 615, Bairro Canna, Páraopeba/ MG, CEP 35.774-000.
Período Fiscalizado: 01/02/2015 a 31/03/2016. Sendo o objeto da Auditoria, verificar as inconsistências das operações de saída de mercadorias visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.
2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000:
Extratos mensais de apuração do Simples Nacional (PGDAS Extrato) e Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/DEFIS) transmitidas; documentos fiscais das operações de saída emitidos pelo contribuinte; demais documentos que justifiquem as inconsistências verificadas no confronto entre os valores declarados em DASN e os valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito/Débito; tudo referente a ao período fiscalizado.
3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: GELSON RODRIGUES ROSENDO 07252581608
I.E: 002.502790.00-74
CNPJ: 21.795.721/0001-05
Endereço de correspondência cadastrado: Rua Juvenal Gonzaga, nº 615, Bairro Canna, Páraopeba/MG, CEP 35.774-000.

Uberaba, 22 de maio de 2018.

André Luiz Tucci - Delegado Fiscal de Trânsito de Uberaba

DFT/2º NÍVEL/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000025357.31, VANESSA ERIKA DE MOURA, Rua Doutor Ludovice, nº 543, Sala 02, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP 38.026-050.
Período a ser fiscalizado será de 01/01/2013 a 30/06/2017. Sendo o objeto da Auditoria, verificar eventuais inconsistências entre o faturamento contido nas declarações de apuração do ICMS (DAPI para D/C) ou apresentado por meio do PGDAS (Simples Nacional) e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito/Débito.
2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: documentos que justifiquem as diferenças apuradas no cruzamento de dados acima mencionado, com valores e períodos descritos em Intimação enviada ao contribuinte através de AR.
3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: VANESSA ERIKA DE MOURA
Inscrição Estadual: 001.905193.00-89
CNPJ: 14.943.783/0001-51
Endereço cadastrado: Rua Doutor Ludovice, nº 543, Sala 02, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.026-050.

Uberaba, 22 de maio de 2018.

André Luiz Tucci - Delegado Fiscal de Trânsito de Uberaba

DFT/2º NÍVEL/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000025357.31, VANESSA ERIKA DE MOURA, Rua Doutor Ludovice, nº 543, Sala 02, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP 38.026-050.
Período a ser fiscalizado será de 01/01/2013 a 30/06/2017. Sendo o objeto da Auditoria, verificar eventuais inconsistências entre o faturamento contido nas declarações de apuração do ICMS (DAPI para D/C) ou apresentado por meio do PGDAS (Simples Nacional) e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito/Débito.
2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: documentos que justifiquem as diferenças apuradas no cruzamento de dados acima mencionado, com valores e períodos descritos em Intimação enviada ao contribuinte através de AR.
3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: VANESSA ERIKA DE MOURA
Inscrição Estadual: 001.905193.00-89
CNPJ: 14.943.783/0001-51
Endereço cadastrado: Rua Doutor Ludovice, nº 543, Sala 02, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.026-050.

Uberaba, 22 de maio de 2018.

André Luiz Tucci - Delegado Fiscal de Trânsito de Uberaba

23 1101389 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITQ 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025398.77, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2013 a 31.12.2017.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2013 a 31.12.2017.

SUJEITO PASSIVO:
MELISSA RESENDE TEIXEIRA 040.782.346-82
IE 002.003067.00-47
CNPJ 16.593.445/0001-62
Rua Ministro Oliveira Salazar, 30 - Anexo Fundos
Bairro Santa Mônica
31.525-000 – BELO HORIZONTE – MG
Pouso Alegre, 23 de Maio de 2018
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

23 1101391 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 23/05/18. Disponível no site: www.jucecmg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de maio de 2018.

José Donaldo Bittencourt Junior – Presidente.

21 1099822 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57, §1º, III, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	AI
Unemir Rodrigues de Paula CPF: 045.670.427-27	130255/2018
Construtora Sercel Ltda. CNPJ: 17.197.237/0001-07	98568/2018

Construtora Sercel Ltda. CNPJ: 17.197.237/0001-07	98567/2018
Fernando Vilela Nunes CPF: 474.350.036-20	7495/2018
JP Mineração Ltda. CNPJ: 42.950.022/0001-62	98679/2018
JP Mineração Ltda. CNPJ: 42.950.022/0001-62	98680/2018
JP Mineração Ltda. CNPJ: 42.950.022/0001-62	98681/2018
Cia Industrial Januária de Faria S.A. CNPJ: 22.487.425/0001-00	98575/2018

23 1101518 - 1

ERRATA DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 2637, de 16 de maio de 2018, publicadano Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 17/05/2018, pág. 5.

Onde se Lê:

b) Roberto Batista – MASP 1.020.995-5

Leia se:

b) Roberto Luiz de Oliveira Silva– MASP 380.696-5

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

23 1101549 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
José Nascimento da Cunha CPF: 163.455.096-04	Sem Defesa/RS 2.242,98	451009/17	69494/2016
José da Cruz de Jesus CPF: 123.492.016-60	Sem Defesa/RS 747,66	442684/16	58437/2016
Rogério Toledo Emerick CPF: 034.006.756-01	Sem Defesa/RS 807,38	508427/18	123267/2018
Rio Minas Ambiental Ltda. – ME CNPJ: 15.597.029/0001-70	Sem Defesa/RS 2.990,64	506406/18	42528/2016
José Fernandes Rodrigues CPF: 103.382.066-04	Sem Defesa/RS 1.794,18	505211/18	92906/2017
Roberto Paulino de Freitas CPF: 053.156.786-95	Sem Defesa/RS 5.023,73	495385/17	92933/2017
Leandro Ferreira dos Santos CPF: 129.042.276-10	Sem Defesa/RS 5.382,51	505856/18	92922/2017
José Celso do Carmo CPF: 068.771.426-59	Sem Defesa/RS 807,38	517540/18	123920/2018
Milton Marques de Oliveira CPF: 306.239.526-53	Sem Defesa/RS 807,38	516433/18	123911/2017
Heider Marques CPF: 111.654.156-40	Sem Defesa/RS 3.139,81	516437/18	123912/2017
Samuel Felix Fernandes CPF: 083.902.216-67	Sem Defesa/RS 1.525,05	505806/18	123531/2017
Eder Ferreira Teixeira CPF: 125.694.896-97	Sem Defesa/RS 807,38	516075/18	123520/2017
Geraldo Lima de Abreu CPF: 933.976.826-49			